



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **quarto trimestre de 2021**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Boquim/SE, 31 de dezembro de 2021.

Roseclide Ferreira Silva
ROSECLEIDE FERREIRA SILVA
CPF: 017.446.965-64



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO -
2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

4º TRIMESTRE - 2021



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- 1º - INFORMAÇÃO
- 2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º - RESULTADO DO CONTROLE
- 5º - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO: ROSECLEIDE FERREIRA SILVA

Período do Exame: 01/10/2021 A 31/12/2021

II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n. ° 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Boquim, relativas ao período de em 01/10/2021 A 31/12/2021, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, e ainda movimentos de cunho legislativo de plenário.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n. ° 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/10/2021 a 31/12/2021 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

No período analisado, foram formalizados os seguintes contratos:

- Contratação dos serviços específicos de engenharia, Engenheiro Rafael Silva Meneses Barros para acompanhamento e fiscalização da obra de reforma do Plenário da Câmara, haja vista que no quadro de servidores desta Casa Legislativa não contamos com técnicos nesta área, Dispensa nº 07/2021, contrato nº 10/2021.
- Contratação da construtora **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** para realização da obra de reforma do Plenário desta Casa Legislativa, Tomada de Preço nº 01/2021, contrato nº 11/2021;

CONTABILIDADE

Todas as despesas estão devidamente contabilizadas e em conformidade com a legislação vigente, com uso de sistema Contábil atualizado e emissão regular das peças formadoras dos processos de despesas, suas liquidações e pagamentos.

Fica contabilizado em restos a pagar o valor de R\$82.834,48(oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), estando coberto pelo saldo financeiro de R\$ 83.914,21(oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e vinte e um centavos), não existindo resto a pagar a descoberto.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o terceiro trimestre de 2021, não foi realizado nenhum concurso público. Assim, orientamos ao senhor Presidente a importância da realização do mesmo.

6



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ALMOXARIFADO

O Almoarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantém o Almoarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, em sistema específico, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

OBRAS E / OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, foi licitado nesse terceiro trimestre de 2021 a obra de reforma do Plenário da Câmara, sagrando-se vencedor a Empresa especializada **PRIMAZIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, que apresentou proposta mais vantajosa no valor de R\$ 116.738,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme contrato nº 11/2021, com emissão de ordem de serviço para início da obra em 09/12/2021 e previsão de término em 09/03/2022, atendendo a legislação vigente .

PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO

Após a conclusão dos trabalhos da comissão, no dia 27 de setembro deste ano, foi encaminhado Relatório detalhado dos bens a empresa de sistema para que procedesse a devida atualização, o que foi concluído em em 20 de dezembro de 2021, conforme relatório e baixa de patrimônio, feitas as atualizações este Controle Interno, no mesmo dia, encaminhou para o Departamento Jurídico, o Relatório de Baixa de Patrimônio, o Relatório de inventario de bens atualizado e demais documentos, para análise e emissão de parecer jurídico.

7



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Ressaltando-se que a situação do patrimônio foi totalmente sanada.

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Dentro do período trimestral em apreço, ocorreram as movimentações abaixo:

- MOÇÕES : outubro – 11 / novembro – 8 / dezembro - 15
- INDICAÇÕES: outubro – 18 / novembro – 5 / dezembro - 4
- PROJETOS DE LEI DE ORIGEM DO LEGISLATIVO: outubro – 2 / novembro – 2 / dezembro - 2
- PROJETOS DE LEI DE ORIGEM DO EXECUTIVO: dezembro – 01
- APROVAÇÕES DAS SEGUINTE LEIS: Lei Orçamentária Anual – LOA , Lei nº 974/2021 e o Plano Plurianual de Ações – PPA , Lei nº 973/2021.

MOVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

No período examinado não ocorreu nomeação de pessoal. Ocorrendo o afastamento por licença maternidade da servidora Priscila Isabella Brito Nascimento, em dezembro de 2021, como também houve a exoneração da servidora Camila Andrade Santos em dezembro de 2021, sendo paga a rescisão, desta última, no mesmo mês no valor de R\$ 2.065,09 (dois mil e sessenta e cinco reais e nove centavos).

ATENDIMENTO AOS PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS

O percentual de comprometimento de pessoal apurado até o período examinado foi de 68,62% (sessenta e oito vírgula sessenta e dois por cento), cumprindo com folga ao limite legal de 70% (setenta por cento) do comprometimento do valor do duodécimo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Boquim, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Boquim/SE, 31 de Dezembro de 2021.

Roseclide Ferreira Silva
ROSECLEIDE FERREIRA SILVA
CPF: 017.446.965-64